



PORTARIA Nº. 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Publicada no D.O.U. de 08 fevereiro de 2010)

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no subitem 9.1 da Portaria Conjunta nº 472, de 18 de novembro de 2009, da Secretaria Nacional de Habitação e da Secretaria do Tesouro Nacional, que define as condições específicas à oferta pública de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, e

Considerando o pedido da Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco – CEHAB-PE, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação, de reconsideração acerca do resultado da referida oferta pública;

Considerando que o direito de recorrer das decisões administrativas está assegurado no inciso LV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o Parecer PGFN/CJU/ Nº 121/2010 da Procuradora – Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no sentido da apreciação do requerimento de reconsideração e o Parecer CONJUR/MCIDADES/Nº 72/2010 da Consultoria Jurídica do Ministério Cidades pelo acolhimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Portaria nº 532, de 18 de dezembro de 2009, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, que divulga o resultado da oferta pública de recursos do PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO TOTAL DE RECURSOS

Instituição Financeira ou agente financeiro habilitado	Valor dos recursos a serem concedidos (em R\$ 1.000,00)
Banco Paulista S.A.	87.940
Companhia Hipotecária Brasileira - CHB	85.162
Banco Schahin S.A.	85.212
Banco Morada S.A.	83.776
Cobansa Companhia Hipotecária	79.791
Banco Luso Brasileiro S.A.	79.239
Economia Crédito Imobiliário S.A. - ECONOMISA	76.254

Família Paulista Crédito Imobiliário S.A.	76.163
Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO	73.364
Banco Bonsucesso S.A.	73.554
Banco Tricury S.A.	69.892
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG	37.371
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	20.135
Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL-BASER	12.140
Cooperativa de Crédito Rural dos Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária - CREHNOR CENTRAL	11.406
Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL-CENTRAL	11.406
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU	11.290
Cooperativa de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB SC	3.410
Companhia de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco - CEHAB-PE	22.495
TOTAL	1.000.000

ANEXO II

.....

GRUPO II - REGIÃO NORDESTE	
Instituição Financeira ou agente financeiro habilitado	Valor dos recursos a serem concedidos (em R\$ 1.000,00)
Economia Crédito Imobiliário S.A. - ECONOMISA	58.882
Companhia Hipotecária Brasileira - CHB	56.230
Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO	53.047
Banco Paulista S.A.	48.803
Cobansa Companhia Hipotecária	47.849
Banco Morada S.A.	47.742
Banco Schahin S.A.	47.742
Família Paulista Crédito Imobiliário S.A.	45.621
Banco Luso Brasileiro S.A.	42.998
Banco Tricury S.A.	39.785
Banco Bonsucesso S.A.	29.176
Companhia de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco - CEHAB-PE	22.495
TOTAL	540.370

.....”

Art. 2º As instituições financeiras e os agentes financeiros do SFH habilitados nesta oferta pública poderão apresentar recurso a este resultado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Nacional de Habitação